



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2706 | Segunda-feira, 20 de novembro de 2023.  
Este documento contém 23 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria de Saúde.....16
Gabinete.....01	Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.....17
Secretaria de Administração .....02	Secretaria de Educação.....18
Divisão de Licitação.....02	Secretaria de Assistência Social.....22
Divisão de Recursos Humanos.....14	Secretaria de Agricultura.....23
Secretaria da Fazenda.....16	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....23
Divisão de Fiscalização.....16	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### DECRETO Nº 218, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 218.256,60 (duzentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.0000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
154 - 3.3.90.47.00.00	01000 Obrigações Tributárias E Contributivas 5.000,00
06.002.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Material
06.002.04.122.0004.2.208.	Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos Municipais
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45.900,00
13.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.0000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental
804 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 17.500,00
13.002.08.244.0019.2.109.	Programa Água Solidária
827 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 35.000,00
19.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura
19.002.00.0000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural
19.002.13.391.0015.2.196.	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos
1073 - 3.3.90.31.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1072 - 3.3.90.39.00.00	00002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 69.856,60
	<b>Total Suplementação: 218.256,60</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.002.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Material
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura
189 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.900,00
13.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.0000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental
802 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais 17.500,00
13.002.08.244.0019.2.110.	Programa Aluguel Solidário
828 - 3.3.90.48.00.00	01000 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 10.000,00
13.002.08.244.0019.2.112.	Programa Reformar
829 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 25.000,00
19.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura
19.002.00.0000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural
19.002.13.391.0015.2.196.	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos
1070 - 3.3.90.31.00.00	01000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 45.000,00
1229 - 3.3.90.36.00.00	00002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 69.856,60
	<b>Total Redução: 218.256,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

##### DECRETO Nº 219, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Efetua um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.405, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre entre órgãos da Administração Direta, no valor de **RS 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.002.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Material
06.002.04.122.0004.2.208.	Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos Municipais
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 154.000,00
	<b>Total Suplementação: 154.000,00</b>

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
02.000.00.0000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito
02.005.00.0000.0000.0.000.	Guarda Municipal
02.005.06.182.0006.2.184.	Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
07.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito
273 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
	<b>Total Redução: 154.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

##### DECRETO Nº 220, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre saldo de resto a pagar não processados (não liquidados) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo;

Considerando as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais;

Considerando o Parecer Técnico Contábil;

Considerando o Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal da Fazenda;

##### DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos seguintes restos a pagar não processados (não liquidados):

Empenho	Credor	Exercício	Saldo de restos a pagar	Saldo a Cancelar
12773	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA.	2022	RS 239.967,24	RS 239.967,24

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos saldos dos empenhos relacionados no



artigo anterior do passivo financeiro do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 195/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 e a Lei Complementar Municipal nº 243, de 4 de maio de 2023;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal 31, de 24 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como Gestor de Contrato, o Servidor Diefferson Plácido Lopes e, como Fiscal de Contrato, o Servidor Wanderley Augusto Domingos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 197/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2023, a qual será composta pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Daniela da Graça de Oliveira  
Marcela Soares Loureiro do Amaral  
Marcelo Ferreira Cazon  
Amanda Stefani da Silva Cruz

**Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Carmem Lucia Sartori  
Luiz Pozza  
Deoclecio Fernandes

Maria Regina Rocco Peroco

**Representantes da 13ª Regional de Saúde:**

Jéssica Yumi Irisuna Galhardo  
Sílvia Aparecida Mendes Féria  
Helen Aparecida Pereira Teixeira  
Sandra Regina Faria

**Representantes da Fundação Hospitalar de Saúde:**

Kaio Feroldi Motta  
Angelica Ferreira Urdiales Poncetti  
Helberty Miranda Rodrigues  
Andressa Tamara de Souza

**Representantes do Instituto Bom Jesus:**

Elves Peruci  
Natalia Carolina de Souza  
Thais Regina Ubinger Pedralli da Mata  
Eziel de Campos Camargo

**Representantes do Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste**

**do Paraná – CICENOP:**

Jean Carlos Negri Romagnole  
Thiago Henrique de Oliveira  
Maucir Marcuz

Custodio Aparecido Brito

**Representantes do Instituto HONORP**

Patricia Lanza Pires  
Claudete Costa da Cruz  
Pollyanna Machado da Silva  
Taísa Gosla Delay

**Parágrafo único.** Todos os Secretários Municipais de Saúde membros do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde –

CRESEMS serão membros da Comissão instituída por esta Portaria, podendo participar das avaliações.

**Art. 2º.** A avaliação dos Hospitais somente acontecerá na presença de no mínimo 2 (dois) integrantes de cada seguimento mencionado no art. 1º.

**Parágrafo único.** A falta do representante deverá ser devidamente justificada e anexada na Ata de Avaliação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria 70/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 161/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO** da sessão referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de varrição limpeza, coleta de resíduos urbanos e roçada no município de Cianorte e seus distritos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e infraestrutura. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 17 de Novembro de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Secretária de Administração

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 104/2023 – Processo 457/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com **INVIOLÁVEL CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.514.651/0001-50, visando a prestação de serviços de vigilância através do fornecimento de botão de pânico para as escolas e CMEIS vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cianorte – SMEC, pelo valor total estimado de **RS 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)**, e prazo de execução e vigência de **90 dias**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, homologado em 24/10/2023.

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais elétricos.**

Empresa: **LOJA TRADICAO LTDA**

Valor Homologado: **RS 19.087,70 (dezenove mil e oitenta e sete reais e setenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
13	1	51480	Bucha fabricada em Nylon para painel dry-wall, estilo bucha "borboleta", na cor branca numero 6 mm	UN	1000	RS 0,20	RS 200,00	NACIONAL NACIONAL
53	1	50374	Canaleta duto piso 30x30 mm baixa cz- 2mts branca.	BR	20	RS 30,00	RS 600,00	ILUMI ILUMI
90	1	53494	DISJUNTOR DIN 2 X 16A	UN	50	RS 23,50	RS 1.175,00	OUROLUX OUROLUX
91	1	29012	DISJUNTOR DIN 2X20A C.	UN	50	RS 23,50	RS 1.175,00	OUROLUX OUROLUX
92	1	37968	DISJUNTOR DIN 2X25A.	UN	50	RS 23,50	RS 1.175,00	OUROLUX OUROLUX
101	1	53482	DISJUNTOR DIN 3 X 32A	UN	20	RS 29,99	RS 599,80	OUROLUX OUROLUX
102	1	53480	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	UN	10	RS 29,99	RS 299,90	OUROLUX OUROLUX
103	1	37972	DISJUNTOR DIN 3X125 A	UN	20	RS 85,99	RS 1.719,80	OUROLUX OUROLUX



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
104	1	37969	DISJUNTOR DIN 3X25A.	UN	30	RS 29,99	RS 899,70	OUROLUX OUROLUX
105	1	5482	DISJUNTOR DIN 3X50A	UN	150	RS 29,99	RS 4.498,50	OUROLUX OUROLUX
208	1	47631	Silicone para vedação, para uso geral em madeira, alvenaria e concreto, utilizado para vedação e manutenção em superfícies lisas e porosas, bisnaga contendo no mínimo 250 gramas.	BSN	500	RS 13,49	RS 6.745,00	PULVITEC PULVITEC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, homologado em 24/10/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais elétricos.**

Empresa: **NOROESTE LICITACOES LTDA**

Valor Homologado: **RS 21.127,70 (vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
49	1	37805	Caixa de sobrepor, em pvc, com 1 interruptor paralelo, na cor branca.	UN	200	RS 6,00	RS 1.200,00	RADIAL
50	1	37806	Caixa de sobrepor, em pvc, com 1 interruptor simples, na cor branca.	UN	200	RS 5,90	RS 1.180,00	RADIAL
136	1	53047	FITA ISOLANTE 5M COLOR C/ 6 UNIDADES	PCT	230	RS 6,55	RS 1.506,50	FOXFLUX
168	1	11780	Motor para portão deslizante de 220 volts com 3 cremalheiras e dois controles 3/4HP. Garantia de 12 meses.	UN	33	RS 478,90	RS 15.803,70	RCG
177	1	53261	PARAFUSO AGULHA PHS 3,5 X 35 c/10 unidades	PCT	1000	RS 0,85	RS 850,00	DTA
180	1	43757	Parafusos nº10 com 100 unidades. PHILIPS	PCT	10	RS 26,00	RS 260,00	NEW FIX
202	1	47610	Refletor led 20 W, bivolt, 6.500 K	UN	10	RS 20,75	RS 207,50	OUROLUX
221	1	50482	Veda Calha Tubo 320G Base PU	UN	10	RS 12,00	RS 120,00	GIANFLEX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, homologado em 24/10/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais elétricos.**

Empresa: **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Valor Homologado: **RS 7.142,30 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
108	1	53557	DISJUNTOR NEMA 1X16A	UN	5	RS 9,75	RS 48,75	SOPRANO DISJUNTOR
165	1	37872	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED'S	UN	50	RS 12,10	RS 605,00	SEGURIMAX LUMINARIA
167	1	53108	MODULO ITP	UN	20	RS 4,35	RS 87,00	MECTRONIC MODULO
184	1	30049	Pilha alcalina, palito aaa, 1,5v. Pacote com quatro pilhas.	PCT	25	RS 5,75	RS 143,75	OUROLUX PILHA
209	1	47476	Temporizador digital de barramento, programável para ligar e desligar equipamentos com até 08 programações, com display em cristal líquido, bivolt	UN	10	RS 67,90	RS 679,00	FERTAK TEMPORIZADOR
210	1	53345	TERMINAL A COMPRESSAO 10 MM	UN	100	RS 0,67	RS 67,00	MCI TERMINAL

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
211	1	53351	TERMINAL A COMPRESSAO 120MM	UN	100	RS 11,39	RS 1.139,00	MCI TERMINAL
212	1	53346	TERMINAL A COMPRESSAO 16MM	UN	100	RS 1,00	RS 100,00	MCI TERMINAL
213	1	53347	TERMINAL A COMPRESSAO 25MM	UN	100	RS 1,34	RS 134,00	MCI TERMINAL
214	1	53154	TERMINAL A COMPRESSÃO 35 MM	UN	100	RS 1,97	RS 197,00	MCI TERMINAL
215	1	53348	TERMINAL A COMPRESSAO 50MM	UN	100	RS 2,60	RS 260,00	MCI TERMINAL
216	1	53349	TERMINAL A COMPRESSAO 70MM	UN	100	RS 4,75	RS 475,00	MCI TERMINAL
217	1	53350	TERMINAL A COMPRESSAO 95MM	UN	100	RS 6,60	RS 660,00	MCI TERMINAL
220	1	53501	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 5000VA	UN	10	RS 185,00	RS 1.850,00	FIOLUX TRANSFORMADOR
226	1	47594	Interruptor 1 tecla simples, na cor branca, modelo "pêra"	UN	75	RS 3,50	RS 262,50	ILUMI INT
227	1	53073	PINO PEZZI MACHO 2P 10A PR	UN	215	RS 2,02	RS 434,30	MARGIRIUS PINO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 135/2023**, homologado em 07/11/2023.

Objeto: **Aquisição de equipamentos de órtese e prótese para distribuição gratuita e meios auxiliares para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 226.299,20 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	1	42912	Cadeira de rodas (ADULTO) para até 90 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas dianteiras aro 6 com pneus macios, pintura em epóxi. BR0428365	UN	225	RS 420,00	RS 94.500,00	Prolife simples
2	1	42912	Cadeira de rodas (ADULTO) para até 90 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas dianteiras aro 6 com pneus macios, pintura em epóxi. BR0428365	UN	75	RS 420,00	RS 31.500,00	Prolife simples
3	4	58895	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452153.	UN	50	RS 32,00	RS 1.600,00	hidroligt
3	11	42923	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta até 130kg. BR0601129 Catmat375939	UN	300	RS 110,00	RS 33.000,00	rcs
3	12	42943	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliâmida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.	PAR	10	RS 199,90	RS 1.999,00	venosan
3	17	42934	Meia para tratamento de ÚLCERA, panturrilha com meia interior composta de 89% poliâmida/nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliâmida/nylon e 29% elastano/spandex." Tamanhos P, M, G, EG.	PAR	20	RS 227,85	RS 4.557,00	venosan
3	18	50675	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiros de borracha resistentes. BR0447082	PAR	120	RS 102,86	RS 12.343,20	Indaita m402



lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	20	42909	Cadeira de RODAS para BANHO (ADULTO) confeccionada em aço com pintura eletrostática; apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas pequenas com pneus macios, sendo as dianteiras fixas e as traseiras giratórias, freio bilateral, encosto em couvin. BR0400778	UN	260	RS 180,00	RS 46.800,00	prolife

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 99/2023**, homologado em 13/11/2023.

Objeto: **Aquisição de EPI'S e uniformes para a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte – SMEC.**

Empresa: **INFINITI CONFECÇÃO LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 22.730,23 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
3	58653	Camiseta gola polo com bolso, em malha fria anti pilling, com a logo do município estampada no bolso, 62% poliéster, 34% viscose e 4% elastano, na cor e arte a ser definido pela prefeitura, tamanhos:	UN	145	RS 35,57	RS 5.157,65
5	58655	Camiseta gola polo com bolso, em malha fria anti pilling, com a logo do município estampada no bolso, 62% poliéster, 34% viscose e 4% elastano, na cor e arte a ser definido pela prefeitura, tamanho: G	UN	25	RS 44,49	RS 1.112,25
6	58656	Camiseta gola polo com bolso, em malha fria anti pilling, com a logo do município estampada no bolso, 62% poliéster, 34% viscose e 4% elastano, na cor e arte a ser definido pela prefeitura, tamanho: G	UN	20	RS 38,86	RS 777,20
7	58657	Camiseta gola polo com bolso, em malha fria anti pilling, com a logo do município estampada no bolso, 62% poliéster, 34% viscose e 4% elastano, na cor e arte a ser definido pela prefeitura, tamanho: G	UN	45	RS 38,89	RS 1.750,05
8	58658	Jaqueta corta vento personalizada para uniforme, com bolsos laterais, com a logo do município estampada na altura do peito no lado esquerdo. Produzida em nylon, 100% poliéster na modelagem masculina,	UN	4	RS 149,49	RS 597,96
9	58659	Jaqueta corta vento personalizada para uniforme, com bolsos laterais, com a logo do município estampada na altura do peito no lado esquerdo. Produzida em nylon, 100% poliéster na modelagem masculina,	UN	20	RS 149,49	RS 2.989,80
10	58660	Jaqueta corta vento personalizada para uniforme, com bolsos laterais, com a logo do município estampada na altura do peito no lado esquerdo. Produzida em nylon, 100% poliéster na modelagem masculina,	UN	29	RS 149,49	RS 4.335,21
11	58661	Jaqueta corta vento personalizada para uniforme, com bolsos laterais, com a logo do município estampada na altura do peito no lado esquerdo. Produzida em nylon, 100% poliéster na modelagem masculina,	UN	21	RS 149,49	RS 3.139,29
12	58662	Jaqueta corta vento personalizada para uniforme, com bolsos laterais, com a logo do município estampada na altura do peito no lado esquerdo. Produzida em nylon, 100% poliéster na modelagem masculina,	UN	5	RS 159,49	RS 797,45
13	58663	Jaqueta corta vento personalizada para uniforme, com bolsos laterais, com a logo do município estampada na altura do peito no lado esquerdo. Produzida em nylon, 100% poliéster na modelagem masculina,	UN	4	RS 159,49	RS 637,96
14	58664	Jaqueta corta vento personalizada para uniforme, com bolsos laterais, com a logo do município estampada na altura do peito no lado esquerdo. Produzida em nylon, 100% poliéster na modelagem masculina,	UN	9	RS 159,49	RS 1.435,41

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por

este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, homologado em 14/11/2023.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

Empresa: **LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	2	94	PACOTES COM 1000 ML DE LEITE PASTEURIZADO E PADRONIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 (TRES) DIAS	PCT	52500	RS 4,70	RS 246.750,00	PRÓPRIA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, homologado em 14/11/2023.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

Empresa: **SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA.**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 1.720.451,50 (um milhão, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	3	5436	QUILOS DE PÃO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO APRESENTAR COR, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	6000	RS 13,51	RS 81.060,00	KIPÃO
1	5	62187	ACÉM MOÍDO, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada a -18 (-18°C) graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1 kg constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Inspeccionada pelo Ministério da agricultura.	KG	6000	RS 19,49	RS 116.940,00	RK DISTRIBUIDORA
1	11	62192	Músculo bovino da parte traseira (músculo traseiro) cortado em CUBOS KG; CONGELADA A -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 1 kg, preferencialmente a vácuo. Cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1º qualidade.	KG	6750	RS 23,99	RS 161.932,50	RK DISTRIBUIDORA
1	13	62194	Patinho Bovino cortado em Tiras KG; CONGELADA A -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; para a entrega o Patinho Bovino Cortado deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 2 kg, cada, preferencialmente a vácuo. Atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1º qualidade.	KG	11250	RS 25,74	RS 289.575,00	RK DISTRIBUIDORA



Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
2	2	94	PACOTES COM 1000 ML DE LEITE PASTEURIZADO E PADRONIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 (TRES) DIAS	PCT	17500	RS 6,92	RS 121.100,00	LACTONORTE
2	3	5436	QUILOS DE PÃO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO APRESENTAR COR, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	2000	RS 13,51	RS 27.020,00	KIPÃO
2	5	62187	ACÉM MOÍDO, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada a -18 (-18°C) graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1 kg constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Inspeccionada pelo Ministério da agricultura.	KG	2000	RS 19,49	RS 38.980,00	RK DISTRIBUIDORA
2	6	62188	CARRÊ SUINO KG (sem osso, sem pele e sem gordura), cortado em cubos de aproximadamente 3 x 3 e/ ou em fâsias de 1,5 cm de espessura. Deve ser retirado excesso de gordura e aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embalada em plástico atóxico de no máximo 1 kg cada preferencialmente a vácuo. CONGELADA A -18°C, aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade e marca	KG	1750	RS 18,49	RS 32.357,50	RK DISTRIBUIDORA
2	7	62189	Coxa e Sobrecoxa de Frango kg, Desossada, CONGELADO A -18°C, 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. CONGELADA A -18°C	KG	1250	RS 18,49	RS 23.112,50	C VALE
2	8	62190	Filé de Peito de Frango KG CONGELADO A -18°C; sem osso. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Para a entrega a Embalagem Secundária deverá ser em Caixa com 17 quilos e primária: 2Kg aproximadamente preferencialmente a vácuo.	KG	2500	RS 15,99	RS 39.975,00	C VALE
2	9	62191	Frango Moída Congelado, pacote de 500 g; sem osso. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Para a entrega a Embalagem Secundária deverá ser em Caixa com 10 quilos e primária: 2Kg aproximadamente	PCT	3000	RS 12,59	RS 37.770,00	LAR
2	10	62186	Linguiça toscana, acondicionada em sacos de polietileno de 05 kg, devidamente fechados CONGELADA A -18°C. Carne e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em temperatura de refrigeração adequada e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12486 de 20/1081978).	KG	1000	RS 13,99	RS 13.990,00	FRIELA
2	11	62192	Músculo bovino da parte traseira (músculo traseiro) cortado em CUBOS KG; CONGELADA A -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 1 kg, preferencialmente a vácuo. Cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1ª qualidade.	KG	2250	RS 23,99	RS 53.977,50	RK DISTRIBUIDORA
2	12	62193	PALETA OU PERNIL SUINO KG (SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA) Carne suína, tipo paleta sem osso, cortado em pedaços. Deve ser retirado excesso de gordura e aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embalada em plástico atóxico de no máximo 2 kg cada preferencialmente a vácuo. CONGELADA A -18°C, aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade e marca	KG	2000	RS 13,68	RS 27.360,00	RK DISTRIBUIDORA
2	13	62194	Patinho Bovino cortado em Tiras KG; CONGELADA A -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; para a entrega o Patinho Bovino Cortado deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 2 kg, cada, preferencialmente a vácuo. Atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1ª qualidade.	KG	3750	RS 25,74	RS 96.525,00	RK DISTRIBUIDORA
2	14	62195	Patinho Bovino, moída KG, CONGELADA A -18°C, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada preferencialmente a vácuo., atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1ª qualidade.	KG	3750	RS 22,99	RS 86.212,50	RK DISTRIBUIDORA
2	19	130	Tomate A, o quilo, porte médio/grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento.	KG	3750	RS 7,87	RS 29.512,50	BELA VISTA
3	1	58488	Açafrão, da terra em pó (cúrcuma) para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) apresentadas em envelopes plásticos contendo a partir de 500g, inspeccionadas pelo ministério da agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, staphilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000	PCT	1000	RS 9,78	RS 9.780,00	DE LA TORRE
3	2	8022	açúcar cristal: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 30 (TRINTA) KG.	PCT	2000	RS 17,49	RS 34.980,00	COLOMBO



Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	3	8023	AMIDO DE MILHO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANCOZO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14,0% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01(UM) QUILO.-SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL ONDULADO COM 20 KG.	PCT	3000	RS 5,96	RS 17.880,00	DO ZÉ
3	5	61244	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem intacta, resistente, peso mínimo de 500 g.	UN	1500	RS 6,29	RS 9.435,00	ZAELI
3	21	51229	Chocolate em pó: Pacote de 400 g. Com composição básica dos seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, aromatizante, não contém glúten, não contém leite e derivados, não contém soja e derivados.	PCT	5000	RS 7,70	RS 38.500,00	JANDAIA
3	25	9115	SACHE DE 1,020 KG CADA DE EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES, SEM CONSERVANTES DE ACORDO COM AS NTA 02 E 32. DUPLOS CONCENTRADOS, PREPARADO COM FRUTOS, MADUROS ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 01(UM)% DE AÇÚCAR E 05(CINCO)% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 33% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	SA	5000	RS 6,24	RS 31.200,00	CIAFRIOS
3	26	51231	Farinha de arroz branca. Tipo especial, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de plástico de 1Kg e atóxico. Não conter glúten.	PCT	150	RS 10,09	RS 1.513,50	ZAELI
3	27	51232	Farinha de Mandioca Torrada, pacotes de 1 kg. Ingredientes: Farinha de Mandioca Torrada.	PCT	2000	RS 5,56	RS 11.120,00	MONSIL
3	28	55461	Farinha de Trigo 1 kg. Farinha de trigo especial. Pacotes de 1kg de enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade.	PCT	100	RS 3,92	RS 392,00	COAMO
3	30	62177	Fécula de batata, farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sás e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Isento de glúten, lactose, açúcar, corantes e conservantes. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde ou conforme legislação vigente.	PCT	1500	RS 13,99	RS 20.985,00	VITAO
3	32	22960	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	5000	RS 6,98	RS 34.900,00	LEDUAN
3	36	62175	Goma pronta para tapioca, 500g 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. Com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	PCT	500	RS 5,55	RS 2.775,00	AMAFIL
3	37	5462	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GR, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LECTINA (EMULSIFICANTE), VITAMINA A E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	400	RS 13,62	RS 5.448,00	CCGL
3	38	27745	LEITE SEM LACTOSE: 01 LITRO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, SEM GLUTEM, VALOR ENERGÉTICO NÃO REDUZIDO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO.	LT	4000	RS 5,57	RS 22.280,00	TIROL
3	39	51235	Macarrão ave-maria, pacotes de 500 g. Ingredientes: sémola especial, seca, com ovos. Ingredientes: sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Contem glúten. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sás, limpas e de boa qualidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	PCT	5000	RS 4,19	RS 20.950,00	FLORIANE
3	40	51239	MACARRÃO DE ARROZ. Massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso ou espagete. Não conter glúten.	PCT	3500	RS 4,20	RS 14.700,00	RENATA
3	41	51236	Macarrão espagete, pacotes de 500 g. Ingredientes: sémola especial, seca, com ovos. Ingredientes: sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sás, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado. Validade mínima de 08 meses.	PCT	8500	RS 4,66	RS 39.610,00	FLORIANE
3	44	51238	Macarrão integral, pacote de 500 g  Ingredientes: farinha de trigo INTEGRAL enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: contém derivado de trigo, pode conter ovos soja e aveia. Contém Gluten	PCT	4500	RS 5,09	RS 22.905,00	Floriani
3	45	51234	Macarrão parafuso, pacotes de 500 g. Ingredientes: sémola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais: cúrcuma e urucum. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	5000	RS 3,65	RS 18.250,00	JOIA



Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	47	62185	Mistura de farinhas a base de farinha de mandioca, farinha de arroz, fécula de batata. Produto deve ser livre de GLÚTEN E/OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN. Embalagem mínima de 500g com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	300	RS 20,49	RS 6.147,00	AMAFIL
3	50	62174	Pão caseiro: tamanho médio, cor normal de pão bem assado, sem vestígio de queimado na parte inferior que fica em contato com a assadeira, peso médio de aproximadamente 0,500 para mais, sem amassados, deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	UN	2000	RS 8,80	RS 17.600,00	KIPÃO
3	52	51242	Pão francês sem glúten, pacote de 130 g Ingredientes: Água, amido de milho, massa madre (farinha de arroz, água), farinha de arroz, extrato de frutos (alfaroba e maçã), fibras vegetais (psyllium, bambu), óleo de girassol, proteína de soja, amido de arroz, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, xarope de arroz, fermento biológico, sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.	PCT	300	RS 15,45	RS 4.635,00	SCHARF
3	53	58493	PÃO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS - PÃO VEGANO: Livre de glúten, Livre de lactose e sem ovos. Tendo a sua composição a partir: farinha de arroz integral, fécula de batata, amido de milho, fécula de mandioca, água, gordura vegetal, açúcar demerara, farinha de linhaça dourada, fermento biológico seco, sal marinho, goma xantana, propionato de cálcio. LIVRE DE CONTAMINAÇÃO POR GLÚTEN	PCT	300	RS 14,87	RS 4.461,00	BENEDETTO
3	55	62171	Polvilho azedo, embalagem 500g ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	PCT	1500	RS 5,49	RS 8.235,00	AMAFIL
3	56	62172	Polvilho doce, embalagem de 500 gramas ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	PCT	1500	RS 5,18	RS 7.770,00	AMAFIL
3	64	124	ALHO: PACOTE DE 01 (UM) QUILO: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDA DE ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICA DA VARIEDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	UN	1500	RS 24,40	RS 36.600,00	CIALHO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, homologado em

14/11/2023.

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

**Empresa: FRUTARIA BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.158.664,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

**Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	15	129	BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLIMATIZADA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARÊNCIA E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA INTACTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	18750	RS 4,29	RS 80.437,50	ceasa ceasa
1	16	59851	Goiaba vermelha, o quilo, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	KG	15000	RS 4,90	RS 73.500,00	ceasa ceasa
1	17	5431	Maçã fuji, o quilo, madura, firme, sem sinal de podre ou amassada.	KG	15000	RS 6,89	RS 103.350,00	ceasa ceasa
1	18	10729	QUILOS DE MAÇÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	KG	15000	RS 8,19	RS 122.850,00	ceasa ceasa
1	19	130	Tomate A, o quilo, porte médio/grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento.	KG	11250	RS 7,86	RS 88.425,00	ceasa ceasa
2	15	129	BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLIMATIZADA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARÊNCIA E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA INTACTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	6250	RS 4,29	RS 26.812,50	ceasa ceasa
2	16	59851	Goiaba vermelha, o quilo, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	KG	5000	RS 4,90	RS 24.500,00	ceasa ceasa
2	17	5431	Maçã fuji, o quilo, madura, firme, sem sinal de podre ou amassada.	KG	5000	RS 6,89	RS 34.450,00	ceasa ceasa



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	18	10729	QUILOS DE MAÇÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	KG	5000	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00	ceasa ceasa
3	59	116	Abacaxi, 01 quilo, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições de acordo com a norma técnica de alimentacao.	KG	3500	R\$ 4,56	R\$ 15.960,00	ceasa ceasa
3	60	132	ABOBORA CABOTIA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARENCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICOS DE ALIMENTAÇÃO	KG	1500	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00	ceasa ceasa
3	61	131	QUILO ABOBRINHA MENINA, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARENCIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2000	R\$ 6,18	R\$ 12.360,00	ceasa ceasa
3	62	113	QUILOS DE ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2000	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00	ceasa ceasa
3	63	120	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE	UN	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00	ceasa ceasa
3	65	51247	Alho IN NATURA inteiro dessecado aparência saudável, Embalado a vácuo embalagem de 1 kg e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. Prazo de validade de 30 dias dentro de sua embalagem original, vedada em local refrigerado. Não contém gluten. Embalagem primária PP liso.	PCT	3000	R\$ 17,85	R\$ 53.550,00	ceasa ceasa
3	66	126	QUILO DE BATATAS GRAUDAS, LISAS E DE BOA QUALIDADE E QUE TENHAM APROXIMADAMENTE O MESMO TAMANHO.	KG	8000	R\$ 5,12	R\$ 40.960,00	ceasa ceasa
3	67	62196	Berinjela com tamanho médio, cor e conformação uniforme, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/1999.	KG	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	ceasa ceasa
3	68	134	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, INTACTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00	ceasa ceasa
3	69	109	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	MÇ	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00	ceasa ceasa
3	70	127	Cebola graúda, o quilo, sem defeitos ou machucados, que afetem sua aparência, sem brotos e com formação uniforme.	KG	5500	R\$ 4,55	R\$ 25.025,00	ceasa ceasa
3	71	7499	CEBOLINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	MÇ	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	ceasa ceasa
3	72	117	CENOURA EXTRA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	6000	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00	ceasa ceasa
3	73	108	CHUCHU, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00	ceasa ceasa
3	74	17876	COUVE FOLHA - UNIDADE (MAÇO), TIPO MANTIEGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 1278 DA CNNPA.	MÇ	2000	R\$ 4,01	R\$ 8.020,00	ceasa ceasa
3	75	122	COUVE-FLOR, UNIDADE DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE.	UN	2000	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00	ceasa ceasa
3	76	22965	GENGIBRE - RAIZ INTEGRANTE DA FAMÍLIA DAS ZINGIBERACEAE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00	ceasa ceasa
3	78	138	Laranja pera, o quilo, fresca e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	KG	20000	R\$ 2,31	R\$ 46.200,00	ceasa ceasa



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	79	7482	LIMÃO TAITI, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/1999.	KG	2500	RS 3,72	RS 9.300,00	ceasa ceasa
3	80	115	QUILOS DE MAMÃO FORMOSA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	5200	RS 7,41	RS 38.532,00	ceasa ceasa
3	81	105	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA E, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	15000	RS 2,86	RS 42.900,00	ceasa ceasa
3	82	18060	QUILOS DE MELÃO, TAMANHO GRANDE, VÍCIOSO E SAUDÁVEL, COR AMARELA, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	8500	RS 6,95	RS 59.075,00	ceasa ceasa
3	83	62197	Milho verde descascados deverão ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, os produtos deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	DZ	1000	RS 11,69	RS 11.690,00	ceasa ceasa
3	84	118	OVOS SELECIONADOS TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, EXTRA, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR, SEM RACHADURAS, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	DZ	3000	RS 9,48	RS 28.440,00	ceasa ceasa
3	85	107	PEPINO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO (RACHADURA, ETC) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2000	RS 5,77	RS 11.540,00	ceasa ceasa

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	93	114	REPOLHO MOLE, UNIDADE DE CABEÇA, COM TAMANHO MÉDIO, FIRME E COMPACTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	4000	RS 5,07	RS 20.280,00	ceasa ceasa
3	94	7500	SALSINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CONTADAS NA PARTE OPOSTA AO DAS FOLHAS, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	MÇ	1000	RS 2,31	RS 2.310,00	ceasa ceasa
3	95	104	QUILOS DE VAGEM, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	1500	RS 11,69	RS 17.535,00	ceasa ceasa

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, homologado em 14/11/2023.

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

Empresa: **NOROESTE LICITACOES LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 654.480,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	1	62181	Arroz Agulhinha Tipo 1: de acordo com as NTA 02 e 33. Tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos quebrados de acordo com a legislação vigente, com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05(cinco)kg.- Secundária: fardo de papel multifoliado, resistente, fechado com costura ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30(trinta)kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS: ZAELI, RIZETTO, TIO JOÃO OU SUPERIOR.	PCT	3750	RS 21,80	RS 81.750,00	MINUETO
2	1	62181	Arroz Agulhinha Tipo 1: de acordo com as NTA 02 e 33. Tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos quebrados de acordo com a legislação vigente, com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05(cinco)kg.- Secundária: fardo de papel multifoliado, resistente, fechado com costura ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30(trinta)kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS: ZAELI, RIZETTO, TIO JOÃO OU SUPERIOR.	PCT	1250	RS 21,80	RS 27.250,00	MINUETO



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	4	59852	ARROZ INTEGRAL: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	PCT	100	RS 5,35	RS 535,00	NUTRIPAR	3	31	8017	FEIJÃO COMUM TIPO 1: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 14. CLASSIFICADO COM TIPO CORES, ISTO É, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 05 (CINCO)% DE MISTURAS DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 (DEZ)% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. UMIDADE MÁXIMA 12,0 (G). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) KG	PCT	5500	RS 6,20	RS 34.100,00	SAFRA NOVA
3	7	95	PACOTES DE 900 ML DE BEBIDA LACTEA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COM VALIDADE NAO INFERIOR A 10 (DEZ) DIAS.	PCT	18000	RS 3,70	RS 66.600,00	CATEDRAL	3	33	62176	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - C/NNPA nº 38, de 1977. Embalagem com peso mínimo de 200g.	UN	500	RS 4,90	RS 2.450,00	APTI
3	9	62178	Biscoito Cream Cracker sem Lactose. Pacote com peso mínimo de 300 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio) e fermento biológico. Dispensado da obrigatoriedade de registro M.S. conforme resolução 23/00 ANVISA. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten. Isento de produtos de origem animal.	PCT	4000	RS 4,40	RS 17.600,00	PICCININI	3	43	51237	Macarrão Tipo Espaguete, pacotes de 500 g. Ingrediente: SEM OVOS, seca, de acordo com as NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada no mínimo com 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, Validade mínima de 08 meses	PCT	3500	RS 4,40	RS 15.400,00	joia
3	13	62180	Biscoito Leite sem Lactose. pacote com peso mínimo de 300 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten. Isento de produtos de origem animal.	PCT	4000	RS 4,40	RS 17.600,00	PICCININI	3	46	27746	MARGARINA VEGETAL SEM LACTOSE : POTE DE 500 GRs. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINAS ("E", "A", E "D"), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDIOS E ÁCIDOS GRAXOS E ESTÉRES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), ANTIOXIDANTE TBHQ E BHT, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PTE	700	RS 10,50	RS 7.350,00	QUALY
3	14	59895	Biscoito sem recheio TIPO rosquinha sabor coco ou chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico, PVC atóxico com peso mínimo a partir de 330 g rotulado conforme legislação vigente. Embalagem final: caixa de papelão. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT	4000	RS 3,80	RS 15.200,00	PICCININI	3	48	33703	ÓLEO REFINADO DE SOJA - unidade com 900ml, de acordo com as NTA 02 e 50, validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação.	UN	5000	RS 5,60	RS 28.000,00	COCAMAR
3	16	58492	Cacau 100% alcalino - Cacau em pó natural, 100% cacau, alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans. Sem lactose, embalagem de 1 kg.	PCT	1500	RS 21,00	RS 31.500,00	TERRA VERDE	3	57	410	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	PCT	3500	RS 1,75	RS 6.125,00	SALINAS
3	17	31203	CAMOMILA FLOR - EMBALAGEM DE 250 GRs. INGREDIENTES CAPTULOS FLORAIS 100% NATURAIS. FLOR SECA DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	PCT	500	RS 11,20	RS 5.600,00	CATEMAR	3	86	182	QUILOS DE POLPA DE FRUTA, ABACAXI, CONCENTRADA, CONGELADA E EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG.	PCT	3000	RS 15,00	RS 45.000,00	POLPA SUL
3	18	51227	Canela em pó, embalagem de 15 g. Deve apresentar mistura homogênea com coloração, aspecto, aroma e sabor típicos da canela, obtida a partir das espécies de árvores do gênero Cinnamomum (família Lauraceae).	UN	600	RS 1,50	RS 900,00	CATEMAR	3	87	184	QUILOS DE POLPA DE FRUTA, ACEROLA, CONCENTRADA, CONGELADA E EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG	PCT	3000	RS 13,70	RS 41.100,00	POLPA SUL
3	19	58500	Canjiquinha de milho amarelo tipo 01, embalados em pacotes transparentes de 500 gramas cada pacote. Prazo mínimo de validade 06 meses. Apresentar duas amostras na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as especificações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	PCT	4000	RS 3,00	RS 12.000,00	CATEMAR	3	88	22477	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONCENTRADA, CONGELADA E EMBALADA EM PACOTES DE 01 QUILO.	PCT	3000	RS 12,50	RS 37.500,00	POLPA SUL
3	20	51228	Chá mate, embalagem com 250g, para infusão, tostado. Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis), 1ª qualidade	UN	1500	RS 2,90	RS 4.350,00	UNIÃO	3	89	58495	Polpa de fruta - sabor manga. Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa - embalagem primária; deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega, deve ser transportado à temperatura de -12° e ou inferior.	PCT	3000	RS 15,50	RS 46.500,00	POLPA SUL
3	23	58501	Cravo da índia seco, embalagem de 20 g; obtido do botão floral de espécie genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	PCT	600	RS 3,25	RS 1.950,00	CATEMAR	3	29	158	PACOTES DE 5KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO. 1ª QUALIDADE.	PCT	800	RS 20,40	RS 16.320,00	COAMO



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	90	58496	Polpa de fruta – sabor morango. Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa – embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega, deve ser transportado à temperatura de -12° c ou inferior.	PCT	3000	RS 15,60	RS 46.800,00	POLPA SUL
3	92	183	QUILOS DE POLPA DE FRUTA, UVA, CONCENTRADA, CONGELADA E EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG	PCT	3000	RS 15,00	RS 45.000,00	POLPA SUL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, homologado em 14/11/2023.

Objeto: **Aquisição de móveis (armários, conjunto aluno, mesa e cadeira) para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	7	58259	Cadeira para sala dos professores, conforme termo de referência.	UN	115	RS 128,00	RS 14.720,00	Papirus Moveis P10

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, homologado em 14/11/2023.

Objeto: **Aquisição de móveis (armários, conjunto aluno, mesa e cadeira) para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa: **SUDESTE IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 198.184,00 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	3	58248	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01, conforme termo de referência.	UN	512	RS 237,00	RS 121.344,00
1	4	58252	CONJUNTO COLETIVO FNDE, COM UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, conforme termo de referência.	UN	113	RS 680,00	RS 76.840,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, homologado em 14/11/2023.

Objeto: **Aquisição de móveis (armários, conjunto aluno, mesa e cadeira) para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa: **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA**Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 176.330,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	1	58231	Armário em aço com 2 portas frontais, conforme termo de referência.	UN	229	RS 770,00	RS 176.330,00	RS Móveis/PA90

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 34/2023**, homologado em 14/11/2023.

Objeto: **Aquisição de móveis (armários, conjunto aluno, mesa e cadeira) para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA**Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 154.570,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
2	2	58240	Conjunto de Professor: Mesa e Cadeira conforme termo de referência.	UN	38	RS 490,00	RS 18.620,00	Forte Rocha CJP01
2	3	58248	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01, conforme termo de referência.	UN	170	RS 290,00	RS 49.300,00	Forte Rocha CIA01
2	4	58252	CONJUNTO COLETIVO FNDE, COM UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, conforme termo de referência.	UN	37	RS 700,00	RS 25.900,00	Forte Rocha CJC01
3	3	58247	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, conforme termo de referência.	UN	75	RS 300,00	RS 22.500,00	Castofar CIA06
3	4	58256	Mesa aparador para refeitório, conforme termo de referência.	UN	15	RS 450,00	RS 6.750,00	Forte Rocha MR180
3	5	58257	Arquivo de madeira pasta suspensa, conforme termo de referência.	UN	35	RS 900,00	RS 31.500,00	Forte Rocha OF04

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N º 762/2023 - LCT-PMC

PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** e a empresa **J P MORAIS NETO - BORRACHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 9160, ZONA 03, CEP 87209161**, na cidade de **CIANORTE/PR**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.911.412/0001-98**.

**FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

**VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de outubro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N º 767/2023 - LCT-PMC

PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28** e a **DOMLIMP SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA FRANCISCO TOURINHO, 221, ZONA 7, CEP 87208044**, na cidade de **CIANORTE-PR**, inscrita no **CNPJ/**



**MF sob nº 32.197.141/0001-32.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 156/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis (instalação de pisos, portas, rebocos, chapisco em alvenarias e correlatos).

**VALOR:** R\$ 17.501,24 (dezesete mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 780/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 1663, ZONA 03, CEP 87209062, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.333.487/0001-88.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 785/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **INVOLÁVEL CIANORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, 1459, Zona-02, CEP 87200300, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.514.651/0001-50.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa por Justificativa nº 104/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de vigilância através do fornecimento de botão de pânico para as escolas e CMEIS vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cianorte – SMEC, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da lei 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 786/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FABIANO DELL ARCIPRETE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 9600, ZONA 11C, CEP 87208303, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.840.991/0001-03.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 166/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 787/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8533, ZONA 11, CEP 87200400, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.198.685/0001-71.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 178/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 789/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SOFIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DAS LARANJEIRAS, 160, JARDIM TROPICAL, CEP 87205176, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.303.024/0001-10.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 160/2023**  
**Processo nº 453/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **MARIO DE LIMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.582.201/0001-56, para uma apresentação musical do Anderson Gonçalves Nunes (Rapper Pateta Código 43) durante o evento **Semana Cultural**, no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo o Prazo de execução em 25/11/2023 e vigência de até 31/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 161/2023**  
**Processo nº 454/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **ATENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/



**MF sob nº 13.311.767/0001-83, para uma apresentação musical da Banda Terra Celta durante o evento Semana Cultural, no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo o Prazo de execução em 26/11/2023 e vigência de até 31/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.**

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 162/2023**

**Processo nº 455/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **ISIS RIBEIRO DE CAMPOS 07511878954**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 27.352.893/001-90, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços na modalidade de dança para a Secretaria Municipal de Cultura, no montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), sendo o Prazo de execução em 21/11/2023 e vigência de até 31/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 163/2023**

**Processo nº 456/2023**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **MARCIANA APARECIDO DE BONFIM 08010182931**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 42.823.027/0001-24, na forma do Chamamento Público 04/2023, visando a prestação de serviços de contação de histórias para a Secretaria Municipal de Cultura, no montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), sendo o Prazo de execução em 24/11/2023 e vigência de até 31/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 34/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 98/2023, concernente a Aquisição de móveis (armários, conjunto aluno, mesa e cadeira) para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA como vencedora do Lote 3 Item 7 no valor total de R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais); C L CORCINI - MARCENARIA como vencedora do Lote 3 Itens 2 e 6 no valor total de R\$ 73.739,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais); SUDESTE IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA como vencedora do Lote 1 Itens 3 e 4 no valor total de R\$ 198.184,00 (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais); SOLIZ COMERCIAL LTDA como vencedora do Lote 1 Item 2 no valor total de R\$ 52.894,86 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos); FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA como vencedora do Lote 1 Item 1 no valor total de R\$ 176.330,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais); DS E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVES DE AÇO LTDA como vencedora do Lote 2 Item 1 no valor total de R\$ 60.419,24 (sessenta mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos); CPS MOBILIARIA E EQUIPAMENTOS LTDA como vencedora do Lote 2 Itens 2-4, Lote 3 Itens 3-5 no valor total de R\$ 154.570,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 99/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 247/2023, concernente a Aquisição de EPI'S e uniformes para a Secretaria Municipal de Educação de Cianorte - SMEC.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: INFINITI CONFECÇÃO LTDA como vencedora dos Itens 3,5-14 no valor total de R\$ 22.730,23 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e três centavos); SOLEMAR MARTINEZ PINHAL SANTOS como vencedora dos Itens 1,2 e 4 no valor total de R\$ 8.387,65 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 118/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 334/2023, concernente a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

**II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA como vencedora do Lote 1 Item 2 no valor total de R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA. LTDA como vencedora do Lote 1 Itens 3,5,11,e 13; Lote 2 Itens 2,3,5-14, e 19; Lote 3 Itens 1-3,5,21,25-28,30,32,36-41,44,45,47,50,52,53,55,56,e 64 no valor total de R\$ 1.720.451,50 (um milhão, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); D LIMA DA SILVA LTDA como vencedora do Lote 3 Itens 6,8,10-12,15,22,24,34,35,49,e 91 no valor total de R\$ 130.866,00 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais); FRUTARIA BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA como vencedora do Lote 1 Itens 15-19; Lote 2 Itens 15-18; Lote 3 Itens 59-63,65-76,78-85,93-95 no valor total de R\$ 1.158.664,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); NOROESTE LICITACOES LTDA como vencedora do Lote 1 Item 1; Lote 2 Item 1; Lote 3 Itens 4,7,9,13,14,16-20,23,29,31,33,43,46,48,57,86-90 e 92 no valor total de R\$ 654.480,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA como vencedora do Lote 1 Itens 6-10,12, e 14 no valor total de R\$ 683.760,00 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022**

**OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Obra de revitalização da Praça União dos Seis Conjuntos do Município de Cianorte** Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o:

**CONTRATANTE: Município de Cianorte - Pr,** devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, e,

**CONTRATADA: Otimize Engenharia e Empreendimentos Ltda,** CNPJ 13.529.248/0001-96, localizada na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Paula Andrea Neves Carnellosi, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 43.930.113-0, inscrito no CPF sob n. ° 346.408.028-54, residente na cidade de Maringá/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
683/2022	14/09/2022	03/04/2023	09/09/2023	336.900,00

Aditivos				
----------	--	--	--	--



N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	03/06/2023			
2	Prazo		09/11/2023		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 6.744,81 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 330.155,19 (trezentos e trinta mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Paula Andrea Neves Carnellosi**  
Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda  
CONTRATADA

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1648/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Jamiles Aparecida dos Santos	G - 48	4709002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1649/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Jamiles Aparecida dos Santos	G - 47	5400245

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1650/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que

pertence na sua carreira, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Rogério Sossai	G - 91	2216001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1651/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Thais Brenda Fernandes	G - 58	4369901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1665/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **PROFESSORA ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO** abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
LUCI ANDREATO MENDES	15903	02/03/1998	Nível IV, Classe 12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1669/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ROSELI VIEIRA ALEXANDRE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA CECILIA AZEVEDO**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1670/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo



com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARIA DE FÁTIMA ARAIAS DE MENESES AMARAL**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **FERNANDA CRISTINA DE SOUZA PEDRÃO**, suprimimento por ocasião de licença especial, seguida de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1671/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **LUCIELI JAQUELINE GIOVANI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO VIÁRIA**, no período de **16/11/2023 a 30/11/2023**.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1672/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 170/2023, de 14/11/2023, da Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **16/11/2023 e 17/11/2023** ao servidor público municipal **LUCAS TRUGILIO RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL** referente ao período interrompido através da Portaria nº 1371/2022, de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1673/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 74/2023, de 14/11/2023 da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **KEYLA SILVEIRA RODRIGUES GUMIEIRO** para a função gratificada de responsável pela **UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE-14, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **16 de Novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1674/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ailton Simões Costa	G - 38	1819801
Aisson Elioti Gonçalves	G - 38	4318001
Anelina Rodrigues da Silva	G - 38	4300101
Cleide de Fátima Dala Pedra Cadan	G - 65	1298001
Denise Krauss Handa	G - 102	5400175
Diogo Fernandes da Silva	G - 42	5400449
Eliabe Luro de Lima	G - 39	4176901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1675/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Enilda Sebold	G - 41	5400443
Henry Emanuel Vieira Santana de Farias	G - 57	4592601
Jailson de Lima Uler	G - 57	4589601
Jessica Oliveira Gonçalves	G - 75	5214001
Laura Delcy Marini	G - 57	4591801
Luiz Sérgio Fernandes	G - 38	4581001
Marcelo da Silva Gino	G - 57	5400402

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1676/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Novembro de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Marcelo Gomes da Silva	G - 57	3016302
Olinda Alonso Higashi Pereira	G - 53	5400436
Paulo Leodoro	G - 72	1562801
Silvia Cristina Soncini Fernandes Andrian	G - 63	1818001
Sirlei Campagnolo Pinati	G - 37	4178501
Sueli Alves dos Santos	G - 53	5400435
Suzana Debora Linhares Assis	G - 75	5243401
Wilmá da Silva Cavalcini	G - 39	3643503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1677/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de Novembro de 2023**, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento



imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Alexandra Fermino Gomes de Andrade	Nível C, Classe 3	02/09/2023	4151302
Ana Maria Gomes de Souza	Nível C, Classe 7	05/07/2022	2750203
Ana Paula Saporetti Cabelleira Teixeira	Nível C, Classe 8	17/02/2023	3737001
Edileuz de Souza Reis	Nível C, Classe 11	07/10/2023	3004001
Fabiana Regina Ruiz Regis	Nível C, Classe 8	11/10/2023	3607201
Fabíli Fatima de Oliveira	Nível C, Classe 4	02/10/2023	4985901
Gissel Fernanda Avelina	Nível C, Classe 3	02/10/2023	4181502
Grizle Dole Martins	Nível C, Classe 11	07/10/2023	3005601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1678/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Novembro de 2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Joselaine Conrado Trevisani	Nível C, Classe 3	24/09/2023	4160202
Juliana de Souza Maciel	Nível A, Classe 6	10/10/2023	4114002
Kátia Aparecida de Araujo Gotardi	Nível C, Classe 3	04/10/2023	5151902
Kátia David Carnicelli Cardozo	Nível C, Classe 11	07/10/2023	3007401
Luzia Lavanholi	Nível C, Classe 8	01/10/2023	2183002
Maria Eluiza Ayago Silyério	Nível C, Classe 9	05/09/2023	3446001
Valeria de Fátima Cabrera Marangon Reis	Nível C, Classe 6	12/09/2023	4247101
Vera Lúcia Agostini Souza	Nível C, Classe 11	07/10/2023	3009001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1679/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Novembro de 2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Aliete Mendonça da Silva	Nível C, Classe 6	08/10/2023	4163702
Maria Cristina Bizato Moreno	Nível C, Classe 5	20/10/2023	4771601
Rosângela Francisco Vajra	Nível B, Classe 4	14/10/2023	5017201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Novembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Divisão de Fiscalização**

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta. Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 602,62**.

ano	comunicado	zona	quadra	data	tipologador	logradouro	numero
2023	5373	1 011	OGPC	421A	RUA	RIO DE JANEIRO	355
2023	5373	2 112	0001	0001	AVENIDA	PARAIBA	2160
2023	5373	4 112	0001	0004	AVENIDA	PARAIBA	2204
2023	5373	5 112	0001	0005	AVENIDA	PARAIBA	2220
2023	5373	6 112	0001	0007	AVENIDA	PARAIBA	2258
2023	5373	7 112	0002	0001	AVENIDA	PARAIBA	2310
2023	5373	9 112	0002	0006	AVENIDA	PARAIBA	2386
2023	5373	10 112	0002	0007	AVENIDA	PARAIBA	2400
2023	5373	11 112	0002	0008	AVENIDA	PARAIBA	2416
2023	5373	13 112	0002	0011	AVENIDA	PARAIBA	2460
2023	5373	14 112	0003	0006	RUA	NOVA IORQUE	629
2023	5373	18 112	0003	0010	RUA	NOVA IORQUE	581
2023	5373	19 112	0003	012R	RUA	RIO DE JANEIRO	268
2023	5373	20 112	0003	012A	RUA	RIO DE JANEIRO	258
2023	5373	21 112	0004	001A	RUA	NOVA IORQUE	704
2023	5373	3 112	0001	0003	AVENIDA	PARAIBA	2190
2023	5373	8 112	0002	0003	AVENIDA	PARAIBA	2340
2023	5373	12 112	0002	0009	AVENIDA	PARAIBA	2430
2023	5373	16 112	0003	007A	RUA	NOVA IORQUE	601
2023	5373	17 112	0003	008R	RUA	NOVA IORQUE	557
2023	5373	37 112	0008	0008	RUA	TOQUIO	78
2023	5373	36 112	0008	0005	AVENIDA	DAS TORRES	662
2023	5373	35 112	0008	001A	AVENIDA	DAS TORRES	614
2023	5373	34 112	0008	001R	AVENIDA	DAS TORRES	606
2023	5373	33 112	0006	008R	AVENIDA	DAS TORRES	683
2023	5373	32 112	0006	0006	RUA	PEQUIM	68
2023	5373	31 112	0005	0011	AVENIDA	DAS TORRES	611
2023	5373	30 112	0005	009R	AVENIDA	DAS TORRES	651
2023	5373	29 112	0005	001A	RUA	LONDRES	696
2023	5373	28 112	0004	002A	RUA	NOVA IORQUE	674
2023	5373	27 112	0004	0020	RUA	NOVA IORQUE	614
2023	5373	26 112	0004	019A	RUA	NOVA IORQUE	590
2023	5373	25 112	0004	019R	RUA	NOVA IORQUE	598
2023	5373	24 112	0004	017A	RUA	NOVA IORQUE	560
2023	5373	23 112	0004	0005	RUA	TOQUIO	251
2023	5373	22 112	0004	0002	RUA	TOQUIO	297
2023	5373	15 112	0003	007R	RUA	NOVA IORQUE	611
2023	5374	3 112	0002	0007	AVENIDA	PARAIBA	2400
2023	5374	2 112	0002	0005	AVENIDA	PARAIBA	2370
2023	5374	1 112	0002	0004	AVENIDA	PARAIBA	2356
2023	5375	2 112	0003	011R	RUA	NOVA IORQUE	591
2023	5375	1 112	0002	0002	AVENIDA	PARAIBA	2326

  
Flávia Ferreira  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 177/2023 SEC/ADM

## Secretaria de Saúde

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2023**

**EDITAL Nº 04/2023**

**Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 03/2023 do Município de Cianorte.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando deferimento da comissão responsável pelas inscrições ao PSS, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

**Art. 1º:** A homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 03/2023 do Município de Cianorte.

Nº	Candidato
	Allicy de Souza Brasilino
	Ana Maria Francisco Theodoro
	Ana Maria Gomes da Silva
	Ana Paula Cardoso
	Andressa Alves de Oliveira
	Andressa Oliveira de Almeida
	Araceli Aparecida Sanches
	Bruna Maria Rodrigues

Carlos Gidel de Castro Rodrigues
Celia Antônia Dias
Cleonice Aparecida Franco Lombardo
Damiana Claudia Apolinário
Davi Antônio do Nascimento
Dayse Martins dos Santos Sakai
Edilaine Santana da Silva Rodrigues
Eide Teles da Cruz
Elena Enciso Lopez Eidelwein
Elvis Luiz de Andrade
Elisangela Correia
Elza Maria da Silva Santos
Eulinalza Viana Silva Vicente
Flavia Santos Conceição
Gabriela Paula Fantí
Geovana Aparecida Giroto
Harley Miotto Fehlauer
Irineu Stabili Junior
Jeferson Negrini Pintor
Jessica Fernanda Pires
John Walney Seniz
Leonardo Ferreira de Campos
Leila Rocha da Silva
Lourdes Aparecida Leonel da Costa
Lucas de Freitas da Silva
Luciana Cristina Fogaça
Marcia Aparecida de Souza
Marcia Cristine Mendes de Freitas
Maria de Fátima Arrais de Meneses Amaral
Maria de Fátima Ariede de Abreu
Maria de Lourdes Ramos Garcia
Maria Sonia Jacovossi
Maria Zelia Morelli
Marinete Arruda da Silva Ferreira
Micheli Aparecida Santana
Micheli Furtado de Brito
Mirian Rask
Nadir Aparecida Miranda
Rocilmeire de Moraes Marciano
Rosilma Teodoro dos Santos Cecílio
Rosinei dos Santos
Sandra Zanelatto Gudulunas
Selma de Almeida Souza
Simone Mendes Gonçalves
Simone Soraya Ferreira da Mata
Suelen Talita Inácio dos Santos
Thassy Gabriela Martins Silva
Tatiana Bordin de Freitas
Vania Candido Soares
Vera Lucia Apolinário
Viviane Romero
Zeneide Rozene de Moraes

Cianorte, 20 de novembro de 2023.

**Andréia Cristiane Pizani Domingos**  
Presidente da Comissão / PSS - 03/2023

**Secretaria de Meio Ambiente  
e Bem-Estar Animal**



## PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PET'S SHOP E CASAS DE RAÇÃO E AGROPECUÁRIAS

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, através da Divisão de Bem-estar animal e da Secretaria de Meio Ambiente, considerando a Lei Municipal nº 164, de 26 de Abril de 2.022, que dispõe sobre a divisão de Bem-estar Animal do Município de Cianorte, torna público a quem possa interessar, a abertura do presente **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXPOSIÇÃO EM DESFILE PET DAY - A SER REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

#### 1. DO OBJETO

Chamamento Público visando o credenciamento de Pet's Shop e casas de agropecuárias, para participação do evento Desfile Pet Day, que acontecerá no dia 02/12/2023. Com o objetivo de abordar e conscientizar a população a respeito do tema de Bem-estar animal, do município de Cianorte.

#### 2. Da Justificativa

O Desfile Pet Day demonstrará a interação entre tutor e animal, destacando a importância dos cuidados com os Pet's, e como podemos contribuir para que essa interação tenha mais relevância em nossa sociedade.

#### 3 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DESFILE PET DAY

3.1 - Poderão participar como expositores(as) da feira:

- a) Empreendedores, que atuem no setor de PetShop e casas Agropecuária, ou seja, modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do cuidado animal, através do varejo de artigos, alimentos e serviços veterinários;
- b) Empreendedores, que atuem no setor de PetShop e casas Agropecuária, prioritariamente moradores dos bairros localizados em Cianorte ou nos distritos do município que se enquadrem nos produtos e serviços de varejo de artigos, alimentos e serviços veterinários, para animais;
- c) Demais interessados que se enquadrem no conceito de PetShop e casas Agropecuária que não tenham sido elencados, desde que tenham sido analisados e aprovados pelos membros da Comissão Organizadora.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, localizada na Avenida Piauí, 2099 entre os dias 21 e 30 de Novembro de 2023.

4.2 - A inscrição deverá ser feita mediante a entrega dos seguintes :

- a) Formulário de inscrição preenchido pelo(a) empreendedor(a) ou, no caso de projeto coletivo, quem represente o empreendimento, disponível na Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
- b) Cópia do RG do(a) empreendedor(a) ou quem represente (no caso de projeto coletivo);



## PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

- c) Cópia do comprovante de endereço do responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição;
- d) Brinde para premiação no evento.

#### 5 - DA OCUPAÇÃO DAS MESAS EXPOSITOAS

- 5.1 - Cada expositor será responsável por sua mesa de exposição e também toda a estrutura necessária para o funcionamento da mesma.
- 5.2 - A disposição das mesas será de acordo com a atividades conforme setorização definida pela comissão organizadora.

#### 6 - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR EM ECONOMIA CRIATIVA

- 6.1 - O mapa de posicionamento e numeração das mesas será definido pela comissão organizadora da Feira, a qual orientará cada expositor(a) do local de sua mesa.
- 6.2 - A tensão das tomadas será 110V e 220V, cada expositor deverá trazer sua extensão.
- 6.3 - A limpeza do espaço no entorno das exposições após o encerramento das programações da Feira, é de responsabilidade de cada expositor(a).
- 6.4 - O material necessário à organização das mesas (toalhas, prateleiras, cabides, cordas, alfinetes e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos nas barracas, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações) são de responsabilidade dos(as) expositores(as).
- 6.5 - Cada expositor(a) poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulguem seu empreendimento.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - A participação dos interessados implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.2 - Os casos omissos serão submetidos à Comissão Organizadora.
- 7.3 - As informações acerca do local de realização do Evento, serão repassadas aos selecionados posteriormente.

*Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras*

Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal





PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

CREDENCIAMENTO EMPRESAS PARCEIRAS DESFILE PET DAYS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL:

Carimbo e assinatura

Secretaria de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 06/2023

Dispõe sobre as notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando deferimento da comissão responsável pelas inscrições do PSS, RESOLVE TORNAR PÚBLICA.

Art. 1º: As notas preliminares dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

Table with columns: CANDIDATO, TEMPO DE SERVIÇO, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Professor - 20 Horas.

Table with columns: CANDIDATO, TEMPO DE SERVIÇO, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Professor - 20 Horas.

Table with columns: CANDIDATO, TEMPO DE SERVIÇO, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Professor - 20 Horas.



Table with columns: CANDIDATO, PROFESSOR - 20 HORAS, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the 20-hour teacher position.

Table with columns: CANDIDATO, PROFESSOR - 20 HORAS, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Continuation of candidates for the 20-hour teacher position.

Table with columns: CANDIDATO, EDUCADOR - 30 HORAS, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the 30-hour educator position.

Table with columns: CANDIDATO, EDUCADOR - 40 HORAS, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the 40-hour educator position.

Table with columns: CANDIDATO, EDUCADOR - 40 HORAS, MAGISTÉRIO, ESPECIALIZAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TOTAL, CLASSIFICAÇÃO. Continuation of candidates for the 40-hour educator position.

CIANORTE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Sueli Salgueiro Moreira

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 002/2023



**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 11/2023- SME**

Estabelece protocolos básicos e procedimentos de operação, proteção e segurança frente a situações de crises em ambiente escolar e Institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Cianorte.

A **Secretaria Municipal de Educação de Cianorte**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

- as situações que têm ocorrido nacionalmente, de ataques em instituições de ensino, e visando medidas que aumentem a segurança em Escolas e CMEIs;
- a Lei Nº 13.185, de 06 de novembro de 2015 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);
- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 12. (incisos VI, IX, X e XI) e no Art. 26. § 9º, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Resolução N.º 2.212/2023 – GS/SEED-PR, que Institui Comitês de Segurança Escolar;
- a necessidade de aperfeiçoar as medidas protetivas no ambiente escolar e no entorno;
- a necessidade de treinamento e prevenção de situações de crise e calamidade;
- a necessidade de integração entre o corpo pedagógico das escolas e o Conselho Tutelar com foco nas situações que configure ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes,

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Todos os servidores e funcionários das Instituições da Rede Municipal de Ensino, quando convocados, deverão realizar as formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação referente à medidas de segurança e prevenção.

**Art.2.º.** A comunidade escolar deve estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas, adotando estratégias de prevenção, conscientização e combates à todos os tipos de violência.

**Art.3.º.** A Coordenação Pedagógica junto aos docentes, devem desenvolver projetos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, como temas transversais, projetos, e palestras.

**Art.4.º.** A Instituição de Ensino deve abrir canal de diálogo com as crianças/estudantes buscando maior proximidade para que sejam feitas denúncias de atos de violência, estabelecendo fluxo de acolhimento das denúncias de bullying e/ou de possível comportamento agressivo.

**Art.5.º.** O servidor público ou funcionário deve comunicar à direção da instituição de ensino quando identificar na criança/estudante comportamento agressivo, mudanças repentinas de humor, isolamento, fala de ódio, agressão a animais e/ou fascínio por temas perturbadores.

**Art.6.º.** A Instituição de Ensino deve adotar medidas para controle de acesso, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao ambiente escolar, e cumprir os horários de entrada e saída das crianças/estudantes.

**Art. 7.º.** Todos os portões da instituição devem permanecer SEMPRE fechados, permitindo-se a entrada somente de pessoas devidamente identificadas.

**Art.8.º.** A comunidade escolar deve ser conscientizada sobre a importância de fechar os portões, sempre que sair da instituição, após o atendimento.

**Art.9.º.** Sempre que possível, os locais de circulação das crianças/estudantes devem ser isolados da entrada destinada aos pais e comunidade em geral, criando-se barreiras ou procedimentos que dificultem o acesso à sala de aula.

**Art.10.** Não permitir acesso de terceiros durante os horários de recreio e almoço, além de restringir o acesso da comunidade/pais durante essas atividades.

**Art.11.** Organizar escalas de trabalho para que educadores/professores, estagiários e demais servidores ou funcionários, acompanhem o recreio, entrada e saída das crianças/estudantes, que deve ser feito de forma dirigida e sempre com supervisão de adultos.

**Art. 12.** Os momentos de circulação e atividades externas à sala de aula e, em especial, de entrada e saída da instituição, deverão ser prioridade, com total observação e cuidado com as crianças/estudantes, não permitindo que grupos de crianças/estudantes permaneçam sem a supervisão de um adulto.

**Art.13.** Cada diretor deve conferir o funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento, com frequência, comunicando à SME sobre qualquer necessidade de manutenção, além de não divulgar nas redes sociais informações que comprometam a segurança da instituição.

**Art.14.** Não deixar objetos de valor expostos e zelar pelas chaves da unidade escolar, não permitindo o livre acesso às mesmas.

**Art.15.** A direção escolar deve relatar falhas estruturais que comprometam a segurança da unidade escolar e, quando possível, priorizar a manutenção/compra de interfones, sirenes, câmeras, trincos, trancas extras e outros dispositivos com os recursos do PDDE;

**Art.16.** Quando houver movimentação suspeita, ameaça ou ataque à Instituição de Ensino, comunicar de imediato a Polícia Militar e a Equipe Escolar, subsequente, a SME, fazendo boletim de ocorrência quando necessário.

§ 1º Memorizar ou ter anotado e com fácil acesso os números de telefones da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiro, do SAMU, do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Educação e do responsável pelo sistema de alarme/monitoramento da Instituição de Ensino, para auxílio em caso de necessidade/emergência,

**Art.17.** Em situação de ameaça ou ataque, os educadores/professores deverão trancar a sala de aula, ao sinal de qualquer emergência, e seguir os demais

protocolos de segurança em situações de crise no ambiente escolar.

**Art.18.** Havendo situações de ataque no ambiente escolar, em locais fechados ou salas de aulas, o servidor deve, conforme Plano de Segurança do Atirador Ativo da Polícia Militar do Paraná:

- a) recolher as crianças/estudantes que estejam no corredor de forma a não comprometer a segurança das demais crianças/estudantes;
- b) trancar a porta e desligar as luzes, orientando as crianças/estudantes que fechem as janelas e cortinas, se houverem;
- c) criar elementos que dificultem a entrada do agressor como empilhar mesas em frente à porta;
- d) posicionar as mesas de forma a acobertar as crianças/estudantes;
- e) as crianças/estudantes deverão ficar agachados próximos da parede das janelas, evitando aglomerações no mesmo ponto;
- f) solicitar que as crianças/estudantes silenciem os eletrônicos que estiverem em sua posse diminuindo a luminosidade destes;
- g) deve-se manter a turma em silêncio;
- h) realizar, se possível, ligação à Polícia Militar (190);
- i) os responsáveis designados pela Instituição de Ensino deverão acionar o “Botão de Pânico” que é um dispositivo que, ao ser acionado, envia uma mensagem ou sinal para a central de monitoramento da empresa de vigilância, avisando que a unidade educacional necessita de apoio e intervenção policial.
- j) aguardar até a liberação por equipe da Polícia Militar informando que a situação está sob controle;
- k) em qualquer momento se o causador do evento crítico adentrar a sala de aula, as pessoas que estão no ambiente deverão usar os meios disponíveis para neutralizá-lo.

**Art.19.** O CMEI/Escola deverá orientar os responsáveis pelas crianças/estudantes a:

- a) não se aproximar nem manter conversas com pessoas estranhas do convívio pessoal, principalmente em redes sociais;
- b) não permitir que a criança/estudante participe ou adentre em comunidades nas redes sociais que falem sobre violência de qualquer gênero;
- c) estar atentos aos conteúdos das bolsas e mochilas dos filhos, assim como vistoriar o quarto, armário e gavetas regularmente;
- d) monitorar o conteúdo acessado por seus filhos nas redes sociais e verificar grupos nos quais os filhos estão engajados;
- e) prestar atenção aos relatos dos filhos sobre ameaças ou comportamentos agressivos de outras crianças/estudantes no CMEI/Escola;
- f) se suspeitar que a criança/estudante esteja sendo vítima de bullying, conversar com a direção do CMEI/Escola, e/ou buscar apoio psicológico;
- g) observar comportamentos suspeitos em seus filhos ou nos relatos que os amigos/educadores/professores fazem;
- h) investir em tempo de qualidade e fortalecer os laços de relacionamento com os filhos, conversando sobre sua vida, amigos e interesses;
- i) cumprir rigorosamente o horário de entrada e saída da Instituição de Ensino de acordo com seu regimento escolar;
- j) caso necessite conversar com a direção/coordenação pedagógica, agendar antecipadamente o atendimento sempre que possível;
- k) não enviar terceiros ou estranhos para retirar a criança/estudante do CMEI/Escola, sem prévio aviso à direção;
- l) participar ativamente da vida escolar dos filhos, estabelecendo fluxo de comunicação com intuito de auxiliar a gestão escolar nas suas demandas, participando do Conselho Escolar e da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CMEI/Escola.

**Art.20.** Em relação ao procedimento de comunicação externa, os critérios para o acionamento dos serviços de atendimento da rede de Segurança Pública é para os casos de ocorrências graves e gravíssimas, que sejam criminais ou de alta sensibilidade.

§1º Consideramos graves aquelas situações que incorrem na atuação direta ou indireta de algo ou outrem à manutenção da vida, direitos e dignidade da pessoa.

**Art.21.** Alertas comportamentais que revelam indícios de potencial ameaça, que precisam de apoio e encaminhamento especializado. Nesse momento deve ser acionada a Polícia Militar 190:

- a) quando estiver ocorrendo crime com potencial risco à vida no ambiente escolar;
- b) quando a integridade física do cidadão ou o patrimônio estiver em risco;
- c) agressão ou violência física: uso de força física, não accidental, por agente agressor adulto ou jovem;
- d) agressão física entre cônjuges, responsáveis ou pais e filhos dentro do ambiente escolar;
- e) ameaças com armas brancas, simulacros ou armas de fogo;
- f) ações contra os bens alheios (invasão, furto, roubo, depredação) provocados por adolescente ou adulto;
- g) uso ou tráfico de drogas no ambiente escolar ou seu entorno;
- h) quando houver atividade suspeita com pessoa ou veículo que possa estar envolvido em crime no ambiente escolar ou no seu entorno.

**Parágrafo Único.** O rol apresentado acima é exemplificativo, sem a intenção de esgotar as possibilidades de ocorrências similares em que o contato com as



referidas autoridades se fazem necessárias, cabendo ao contatante o exercício do bom senso.

**Art.22.** Para facilitar o trabalho de identificação, a equipe diretiva precisa ter em mente que a definição de gravidade ou sensibilidade será definida pela autoridade policial envolvida no atendimento. Cabe à gestora identificar se a ocorrência é:

- a) aquela que atenta contra a vida;
- b) aquela que produz/reproduz ameaça contra às pessoas ou às instituições;
- c) aquela que fere a dignidade das pessoas, como violência ou assédio sexual;
- d) aquela que busca o autoflagelo, como na tentativa de suicídio ou em sua concretização.

**Art.23.** Não são critérios para o acionamento dos serviços de atendimento da rede de Segurança Pública, Polícia Militar (190) as seguintes situações:

- a) relatar fato que não tem urgência ou já ocorreu há muito tempo;
- b) brigas ou agressão entre crianças (crianças/estudantes até 12 anos);
- c) desentendimento entre crianças (crianças/estudantes até 12 anos);
- d) solicitações de informações diversas, como as de cunho jurídico ou endereços e telefones;
- e) tratar de desacordos institucionais ou desinteligências verbais (xingamentos);
- f) envolvimento em acidentes de trânsito sem feridos no entorno da Instituição de Ensino;
- g) contato para relatar sobre algum assunto ou situação ocorrida, que não possuem relação com os itens descritos no art. 22.

**Art.24.** A dimensão da Segurança Escolar, com intuito prioritário de zelar pela integridade física das crianças/estudantes, servidores da rede municipal de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar, perpassa por órgãos de atendimento da rede de Segurança Pública, de proteção e na garantia de direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, com destaque para o SAMU, Corpo de Bombeiros e Conselho Tutelar.

**Art.25.** São critérios para o acionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (192), de acordo com informações do Ministério da Saúde:

- a) intoxicação ou envenenamento;
- b) queimaduras graves;
- c) choque elétrico;
- d) falta de ar intenso;
- e) tentativas de suicídio;
- f) urgências psiquiátricas;
- g) crises convulsivas;
- h) vítima inconsciente/engasgo;
- i) sangramentos e hemorragias;
- j) ferimento por arma de fogo ou arma branca;
- k) crises hipertensivas;
- l) dores no peito de aparecimento súbito;
- m) acidentes com produtos perigosos;
- n) acidentes/traumas com vítimas;
- o) suspeita de infarto ou AVC;
- p) ocorrência de problemas cardiopulmonares;
- q) situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, seqüela ou sofrimento intenso.

**Parágrafo Único.** O rol apresentado acima é exemplificativo, sem a intenção de esgotar as possibilidades de ocorrências similares em que o contato com as referidas autoridades se fazem necessárias, cabendo ao contatante o exercício do bom senso.

**Art.26.** São critérios para o acionamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - Bombeiros (193/SIATE), de acordo com informações da Polícia Militar do Paraná: a) incêndios;

- b) choque elétrico;
- c) queda de altura;
- d) resgate em alturas;
- e) inundações e salvamentos aquáticos;
- f) acidente com pessoas presas às ferragens;
- g) vazamento de produtos químicos ou tóxicos;
- h) soterramento, desabamentos e deslizamentos.

**Parágrafo Único.** O rol apresentado acima é exemplificativo, sem a intenção de esgotar as possibilidades de ocorrências similares em que o contato com as referidas autoridades se fazem necessárias, cabendo ao contatante o exercício do bom senso.

**Art.27.** São critérios para o acionamento do órgão público CONSELHO TUTELAR (44) 3629-4141:

- a) não estar matriculado ou não frequentar o CMEI/Escola regularmente;
- b) apresenta problemas de saúde e não tem atendimento médico adequado;
- c) necessita do uso de medicamentos, mas não possui acesso ou não usa corretamente;
- d) apresenta sinais de maus tratos ou agressões;
- e) vivem em contexto prejudicial à sua formação ou existe alguma situação grave no contexto familiar;
- f) confirmação ou suspeita em casos de violência sexual ou estupro de vulnerável;
- h) em qualquer situação que configure ameaça ou violação dos direitos da

criança e adolescente por falta, omissão ou abuso dos pais, responsáveis ou Estado ou em razão de conduta própria.

**Parágrafo Único.** O rol apresentado acima é exemplificativo, sem a intenção de esgotar as possibilidades de ocorrências similares em que o contato com as referidas autoridades se fazem necessárias, cabendo ao contatante o exercício do bom senso.

**Art.28.** O órgão público do Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que uma proteção ou garantia de direitos fundamentais da Criança e do Adolescente esteja em violação.

§ 1º As denúncias podem ser realizadas pelo telefone fixo (44) 3629-4141, telefone de plantão (44)99126-9377 ou pelo Disque 100. A ligação é gratuita e anônima.

**Art.29.** A Secretaria Municipal de Educação deverá instituir anualmente o Comitê de Segurança Escolar Central e as Instituições da Rede Municipal deverão instituir os Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas Instituições de Ensino, com a finalidade de garantir a segurança das crianças/estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

**Art.30.** Compete ao Comitê de Segurança Escolar Central acompanhar a realização das ações articuladas com os órgãos de Segurança Pública, e especialmente:

- I. A elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
- II. A definição de prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;
- III. A implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento da segurança escolar;
- IV. O acompanhamento das ações de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública.

**Art.31.** O Comitê de Segurança Escolar Central será composto pelos servidores designados da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. 02 representantes indicados pela Secretária Municipal de Educação;

**Art.32.** O Comitê de Segurança Escolar Local será composto da seguinte forma:

- I. Direção Escolar;
- II. Dois representantes que atuam na instituição de ensino.

**Parágrafo único.** O Comitê de Segurança Escolar Local será constituído por meio de Edital (Anexo I) pela direção da Instituição de Ensino, após reunião com os representantes que atuam na Instituição de Ensino, mediante registro em ata.

**Art.33.** São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

- I. Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à Segurança Escolar;
- II. Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Central, via relatório compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
- III. Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Central, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo;

**Art.34.** A participação nos Comitês de Segurança Escolar não envolve nenhum tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

**Parágrafo Único.** Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

**Art.35.** Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.

Cianorte, 20 de novembro e 2023.

Jakeline Plácido Marcon  
**Secretária Municipal de Educação**

Rosilda Naves Lucio  
**Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria**

(ANEXO I)

INSERIR LOGO DA ESCOLA/CMEI  
DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A diretora da Instituição de Ensino xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes:

NOME	CPF	REPRESENTANTE
xxxxxx	xxxxxx	Direção
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

para comporem a Comitê de Segurança Escolar Local com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 de 20 de Novembro de 2023, a qual institui Comitês de Segurança Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e nas



Instituições de Ensino do Município de Cianorte, para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança das crianças/estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Cianorte, xx de xxx de 2023.

Nome da Diretora  
Portaria

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 12/2023- SME

Estabelece diretrizes a serem observadas pelas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento de ações que visem facilitar a adaptação e assegurar a continuidade da aprendizagem das crianças/estudantes durante os períodos de transição entre as etapas do final da Educação Infantil (Creche 0 a 03 anos e Infantil 4 e 5 anos) e seu ingresso no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e final do Ensino Fundamental I e início do Ensino Fundamental II (Anos Finais).

A **Secretária Municipal de Educação de Cianorte**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

- a Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Lei Federal nº 11.114 de 2005, que tornou obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade;

- a Base Nacional Comum Curricular;

- a necessidade de subsidiar os Professores e Educadores na compreensão do processo de transição da Educação Infantil Creche (0 a 03 anos) para a Escola (Infantil 4 e 5) e para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), garantindo o direito da criança em vivências e experiências significativas, contribuindo na sua formação plena, em ambas as fases: Educação Infantil e Ensino Fundamental;

- a forma contínua e permanente do processo de ensino e aprendizagem, onde diferentes conhecimentos são construídos ao longo da história, e por meio de um processo de observação, estudo, vivências e experiências;

- a necessidade de refletir sobre a importância de se fazer de maneira confortável a transição do CMEI para a Educação Infantil e da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental, tendo percepção sensível e atenta às necessidades infantis;

- a necessidade de estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Regularizar as ações a serem adotadas pelas Instituições de Ensino quanto ao processo de transição entre as etapas de Ensino da Educação Básica na Rede Municipal de Cianorte/Pr.

**Art.2º.** Promover estratégias de transição que amenizem as dificuldades que surgem com a mudança de etapa.

I. Conversas entre os docentes de Educação Infantil dos CMEIs e das Escolas Municipais para auxiliar no acolhimento das crianças, assim como, das Escolas Municipais para as Escolas/Colégios Estaduais.

II. Leitura de fichas de acompanhamento da aprendizagem e pareceres descritivos de forma a contribuir para a compreensão da vida escolar da criança/estudante.

III. Palestras/reuniões com os pais/responsáveis organizadas pela Direção das instituições da etapa subsequente a fim de apresentar estratégias de transição, esclarecer dúvidas e falar sobre o funcionamento da Instituição de Ensino.

IV. Promover junto a nutricionista da Rede Municipal de Ensino reuniões para esclarecer assuntos pertinentes a alimentação, alergias e intolerâncias alimentares.

IV. Organizar visitas nas instituições que ofertam a etapa subsequente a que a criança/estudante está matriculada, para que as mesmas conheçam o espaço físico e a rotina da nova instituição.

V. Orientar as famílias a conversarem com as crianças/estudantes sobre as futuras mudanças, para que as mesmas se sintam mais seguras.

VI. Organizar os primeiros dias letivos para que as famílias acompanhem as crianças/estudantes que mudaram de Instituição de Ensino até a sala de aula a fim de que as mesmas se sintam seguras, e, após o conhecimento do docente, as famílias deixem as crianças/estudantes no portão de entrada.

**Art.3º.** As crianças das turmas do Infantil 5, ao final do ano deverão realizar visitas nas salas dos estudantes do 1º ano, para que possam observar e conhecer o ambiente que frequentarão no ano seguinte.

**Parágrafo Único** - Os professores do primeiro ano deverão mostrar a sala, explicar qual é a rotina da sala, podendo mostrar atividades realizadas, deixando que as crianças do Infantil 5 explorem o ambiente e os materiais pedagógicos mais utilizados na futura etapa de ensino.

**Art.4º.** As Escolas Municipais deverão dialogar com seus estudantes dos 5º anos, sobre o processo de transição para o Ensino Fundamental Anos Finais nas Escolas/Colégios Estaduais, aplicando instrumentos para o levantamento de dados que indiquem suas dúvidas e expectativas com relação ao futuro, sua relação com o conhecimento escolar e com a escola, sua convivência familiar, as situações de violência vivenciadas, sua visão sobre bullying, preconceito, entre

outras.

**§1º.** As escolas envolvidas deverão articular visitas nas Instituições de Ensino Estaduais para que os estudantes conheçam os espaços físicos como: salas de aula, banheiros, laboratórios, secretaria, sala da equipe pedagógica, entre outros, para que os estudantes familiarizem-se com a rotina e horários de funcionamento da instituição.

**§2º.** Articular a apresentação dos professores para que os estudantes possam questionar e expor seus anseios quanto à nova realidade de ensino para o ano seguinte.

**Art.5º.** A Coordenação Pedagógica deverá inserir o relatório de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes que apresentaram dificuldades no processo de ensino e aprendizagem e dos que são público da Educação Especial no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

**Art.6º.** Organizar reunião com os pais e responsáveis dos estudantes do 5º ano junto com a equipe gestora da Escola/Colégio Estadual que oferta o 6º ano a fim de orientá-los sobre a organização e funcionamento da Escola/Colégio Estadual (horário, uniforme, atendimento aos pais, entre outras), quanto aos procedimentos didáticos pedagógicos (sistema de avaliação, metodologias, adaptação curricular, etc).

**Parágrafo Único.** Cabe a cada Instituição de Ensino organizar junto à Instituição de Ensino Estadual, esses momentos de visitas com atividades diversificadas para recepcionar os estudantes.

**Art.7º.** Refletir acerca do processo de transição a partir de proposições e sugestões práticas a fim de superar a ruptura existente entre a Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, bem como minimizar os impactos juntos às crianças/estudantes nessa transição.

**Art.8º.** Favorecer a perspectiva de continuidade do percurso educativo, aprofundando e ampliando as experiências da criança/estudantes nos espaços escolares.

**Parágrafo Único.** Orienta-se que ocorra uma transição saudável com um acolhimento que leve em conta a jornada da criança, respeitando os conhecimentos que ela traz, garantindo tempo e espaço adequados para os momentos de brincadeira e interação.

**Art. 9º.** A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Cianorte, 20 de novembro de 2023.

Jakeline Plácido Marcon  
Secretária Municipal de Educação

Rosilda Naves Lucio  
Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos  
Colegiados e Ouvidoria

## Secretaria de Assistência Social



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

**DOADOR(A): GRUPO ZEPONE - JAPURÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.674.246/0001-49.

**OBJETO:** 08 (oito) baldes de açaí tradicional com 3,6 kg cada.

**DESCRIÇÃO DO BEM DOADO:** 08 (oito) baldes de açaí tradicional com 3,6 kg cada, que destinam-se para o Projeto "Clube de Portas Abertas" que atenderá 70 (setenta) crianças e adolescentes, de 06 a 16 anos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Unidade de Atendimento do CRAS no Distrito de São Lourenço e Vidigal e 90 (noventa) Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciado ao CRAS 1 e 2 - Centro de Referência de Assistência Social.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 26/10/2023.

**NORMA AUTORIZADORA:** Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL:** MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

**ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
FRANZATO30680  
085904

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

gouver

Documento assinado digitalmente  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Data: 12/10/2023 16:08:48-0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

KELLY KAROLYNE ICKERT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Interina

#### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 17 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5006, de 24 de outubro de 2018,



**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento de inscrição e renovação da inscrição das entidades não governamentais com ou sem fins lucrativos no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cianorte-PR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a inscrição da Associação Brasileira Cultural Educacional e Assistencial Corisco Capoeira e Lutas de Contato, portadora do CNPJ sob nº 18.927.502/0001-28, com sede na Rua Antonio Lino dos Reis, nº 81, CEP 87.205-182, Cianorte-Paraná, no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, pois a entidade promove ações no campo da Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Cianorte.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cianorte, 17 de novembro de 2023

**Rosilene Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

## Secretaria de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 751/2023 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE.** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Pereira, Residencial José Guimarães, CEP 87.210-126, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.225.783/000-70.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação da empresa especializada para execução de teste de vazão, análise de água e requerimento de outorga para três poços tubulares profundos para a Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

**VALOR:** R\$ 21.870,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 30 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 100/2023 – Processo 423/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.225.783/000-70 para **Contratação da empresa especializada para execução de teste de vazão, análise de água e requerimento de outorga para três poços tubulares profundos para a Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário-Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário**, pelo valor total estimado de **R\$ 21.870,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta reais)**, e prazo de execução e vigência : **30 dias**; mediante **DISPENSA DE LICITATÓRIA EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

**Data:** 29 de novembro de 2023.

**Horário:** 14h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR

(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÕES=>Pautas das Sessões=>audiência pública**.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)**

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão  
Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 4º do Ato da Presidência nº 07, de 19 de dezembro de 2.022.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Ato da Presidência nº 07, de 19 de dezembro de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** O inciso VIII do art. 4º do Ato da Presidência nº 07, de 19 de dezembro

de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(...)

Art. 4º ...

(...)

VIII – 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2.023 e 02, 03, 04 e 05 de Janeiro de 2.024 – Encerramento/Reabertura do exercício financeiro.

(...)”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 20 de novembro de 2023.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

